



Termo de Referência Nº 28/2023/SEPLAN

SGD: 2023/13019/010313

01. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de matérias permanentes (Poltronas, Mesas, Cadeiras, Armários e Aparelhos de Condicionador de Ar), através do SIGA – SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento – SEPLAN, utilizando-se o critério de julgamento do MENOR PREÇO.

02. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição dos matérias permanentes descritos no item 03 deste TR, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, faz-se necessária a aquisição dos matérias permanentes, para a realização das atividades desenvolvidas pelos servidores da Seplan, desta forma, faz-se necessário a aquisição dos matérias pretendidos.

03. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE

3.1. As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa decorrente das necessidades de mobiliários dos setores desta Secretaria do Planejamento e Orçamento.

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	IMAGEM MODELO
1	MESAS COM DIALOGO EM L, ESTRUTURA EM MADEIRA E GAVETEIRO: medida 1800/900 x 2100/900 x 740 mm, em mdp com 25 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor NOCE MARE , com calha para passagens de cabos é palito em aço, pé gaveteiro em mdp com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico medindo 400 x 710 x 900 mm (LxAxP), 4 gavetas com frente de 18 mm, sapatos niveladoras, puxado em zamak cromo acetinado e chaves escamoteáveis, painel frontal 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico.	un	05	
2	POLTRONA DIRETOR COM BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA: em aço tubular com acabamento cromado, com 18 mm de			





	espessura, coberto por camada de espuma com densidade 45 kg/m, revestido em tecido 100% poliéster, na cor preta, encosto 18 mm de espessura, coberto por uma camada de espuma com densidade 33kg/m, revestido com tecido 100% poliéster, na cor preta, braço com 18 mm de espessura, coberto com camada de espuma revestido com tecido 100% poliéster, na cor preta.	un	05	
3	CADEIRA FIXA COM BRAÇO INTERLOCUTOR: em alumínio com formato em “S” com sapatas deslizantes, assento em alumínio com regulagem de lombar, medindo 480x640mm (L x P), com capa de acabamento e proteção e, tela, esh com fios de aço, na cor preta, braços com proteção de polipropileno, encosto em tela mesh com fios de aço, medindo 480 x 550 mm (Lx A), na cor preta.	un	10	
4	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 02 PORTAS: medida 800x740 mm (LxAxP), tampa superior em mdf com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor NOCE MARE e antirreflexo, acabamento da tampa superior, todo o contorno encabeçado com fita de polipropileno, coladas com adesivo hot melt, arestas arredondadas, laterais em mdp com 18 mm de espessura.	un	05	
5	CONDICIONADOR DE AR INVERTER CAPACIDADE 18.000 (BTU/H): modelo split hi wall, categoria inverter, ciclo de ar frio, capacidade 18.000 (BTU/H) voltagem 220V, classificação energética: A. Informações Adicionais: com controle remoto, entregue e instalado com serviços de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas (suportes, tubos, conexões, perfeita instalação entre unidade interna e externa).	un	02	
6	CONDICIONADOR DE AR INVERTER CAPACIDADE 12.000 (BTU/H): modelo split hi wall, categoria inverter, ciclo de ar frio, capacidade 12.000(BTU/H) voltagem 220V, classificação energética: A. Informações Adicionais: com controle remoto, entregue e instalado com serviços de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas (suportes, tubos, conexões, perfeita instalação entre	un	01	



	unidade interna e externa).			
--	-----------------------------	--	--	--

04. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DA MODALIDADE DA VIGÊNCIA

4.1. A aquisição será feita por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

05. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Após a emissão da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias, para entregar os materiais na Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, situada na AANO – ESPLANADA DAS SECRETARIAS, S/N, PRAÇA DOS GIRASSÓIS Centro – Palmas/TO, CEP: 77.016.524, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h as 18hs, em dias úteis, telefones para contato (63) 3212 – 4410/ 3212-4405.

06. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações do item 03 deste termo, não sendo admitidas quaisquer alterações nas especificações, sem autorização prévia desta Seplan. O descumprimento das obrigações previstas neste item implicará no não recebimento do objeto por parte desta SEPLAN.

6.2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar à SEPLAN solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para possível autorização.

6.3. A comprovação de que se trata o subitem anterior, deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo.

6.4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela SEPLAN na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão.

6.5. Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

6.6. Os recebimentos provisórios e definitivo dos materiais ficarão a cargo do Setor de Almoxarifado da sede desta SEPLAN, conforme descrito a seguir;



- 6.7. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 02 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações;
- 6.8. Quantidade entregue;
- 6.9. Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (SEPLAN), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 6.10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.
- 6.11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
- 6.12. Correspondência do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
- 6.13. Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- 6.14. Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (SEPLAN), descrição do material entregue, quantidade de preços unitário e total.
- 6.15. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

07. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura) com o número do processo e da Nota de Empenho – NE descritos, verificados e aceitos pela SEPLAN.
- 7.2. Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal;
- 7.3. O pagamento será realizado através de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência bancária a ser especificada pela contratada na Nota Fiscal.
- 7.4. A nota fiscal entregue em desacordo será devolvida a contratada para a devida correção, no prazo máximo de 48 horas do seu recebimento, sendo que após a sua reapresentação, correrá novo prazo para o pagamento.

08. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- 8.1. Conferir os materiais, embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 8.2. Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta-corrente bancária;
- 8.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;
- 8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.5. Proporcionar à Contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE, de acordo com o prazo, quantidades e especificações constantes dos itens 03 e 06 deste termo.
- 9.2. Emitir Nota(s) Fiscal(is) dos produtos efetivamente fornecidos, apresentando-a(s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na mesma a unidade e o local de entrega do produto, o número do Contrato ou instrumento similar, se houver, da Carta de solicitação e o objeto, de acordo com o estabelecido no item 03 deste termo.
- 9.3. Atender todas as normas técnicas e legislação aplicada à matéria, quanto ao transporte e manuseio dos itens, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

10. PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar na aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização de fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração Pública.

11. DAS DEMAIS CONDIÇÕES



11.1. Não havendo expediente na CONTRATANTE no dia da entrega do pedido, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

11.2. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto neste Termo de Referência correrão à conta de recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

12.2. Fonte de Recurso: 1.500.000.000.666666;

12.3. Dotação Orçamentária: 13010 - 04.122.1100.2375;

12.4. Natureza de Despesa: 44.90.52;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido o foro do município de Palmas/TO, como competente para dirimir qualquer questão contratual, com renúncia expressa de qualquer outro que as partes tenham ou venham a constituir.

Palmas – TO, 24 de outubro de 2023.

“Assinatura digital”

HADRIELLY CARVALHO NASCIMENTO

Assistente Especializado II

“Assinatura digital”

ANTONIO AMARAL JUNIOR

Gerente Geral de Administração

“Assinatura digital”

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças

Aprovo,

“Assinatura digital”

SERGISLEI SILVA DE MOURA

Secretário do Planejamento e Orçamento



REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo termodereferencia.pdf do documento **2023/13019/010313** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
SERGISLEI SILVA DE MOURA 572.056.633-34	31/10/2023 14:44:29 LOGIN E SENHA
RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA 557.239.851-91	24/10/2023 16:10:57 LOGIN E SENHA
ANTÔNIO AMARAL JÚNIOR 485.304.331-49	24/10/2023 14:44:09 LOGIN E SENHA
HADRIELLY CARVALHO NASCIMENTO 022.928.031-51	24/10/2023 13:32:12 LOGIN E SENHA